

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 157/22

Contrato/Aditivo nº 172/2023

Processo Administrativo nº. 25.496/23 - Anexado ao de nº 23.448/2022 – Pregão 151/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ARHO SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL EIRELI**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UMA) COZINHEIRA.

Aditamento: Prorrogação de Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.111.238-4e inscrita no CPF sob nº. 248.113.398-60, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ARHO SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.656.719/0001-18, sediada na cidade de São Bernardo do Campo/SP, na Rua Jurubatuba, nº 1350, Cj 1113 – Sala 1115, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

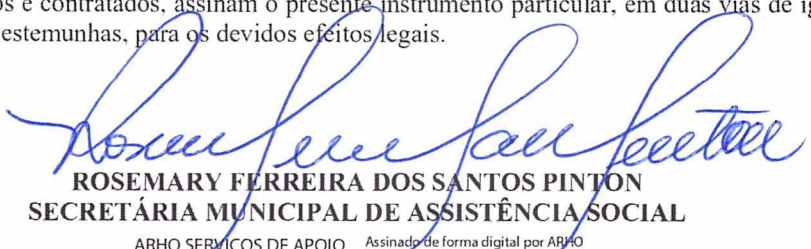
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 07 de julho de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 06 (seis) meses, de **07/07/2023** à **06/01/2024**, reajustando o valor mensal com base na variação do INPC/IBGE, que passará a vigora no importe de **R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais)**, totalizando a quantia de **R\$ 21.780,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta reais)**, pelo período prorrogado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada deverá prestar/prorrogar a garantia contratual no valor de **R\$ 1.089,00 (um mil e oitenta e nove reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

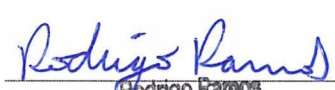
Botucatu, 22 JUN 2023

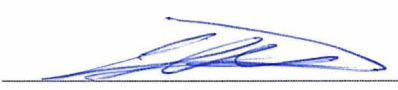
  
**ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ARHO SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL  
Assinado de forma digital por ARHO SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL  
EIRELI:22656719000118  
Dados: 2023.06.19 08:30:05 -03'00'

**ARHO SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL EIRELI**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.   
**Rodrigo Ramos**  
Chefe do Setor de Contratos  
RI nº 5817-3

2ª.   
**Luciano Pelicia**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2165-2